

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 144/2025

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2021 de prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal, para prorrogação contratual por igual período, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº. 29.267.870/0001-03, estabelecida à Rua Manoel Vaz Sampaio, nº. 239, Bairro Jardim das Palmeiras, Itaberaba-Ba, CEP 46.880-000, neste ato, representada pelos Srs. Vanilton Bruno Araújo, Diretor Presidente, portador do CPF nº. 950.303.015-34 e Ana Cristina Ferreira Silva, Diretora Secretária, portadora do CPF nº. 027.225.585.80, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 147/2021, originário do Pregão Presencial nº 028/2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços conforme especificados no Décimo Primeiro Termo Aditivo, ou seja, prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo tem sua duração por 07 (sete) meses, contados a partir do término da última prorrogação contratual, ou seja, **01 de julho de 2025 à 30 de janeiro de 2026**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de R\$ 2.682.766,24 (dois milhões seiscentos e oitenta dois mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), divididos em 07 (sete) parcelas mensais com valor estimado de R\$ 383.252,32 (trezentos e oitenta e três



Estado da Bahia

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Item	Descrição do Serviço	VALOR UNITÁRIO POR HORA ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REEQUILIBRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR MENSAL REEQUILIBRADO (R\$)	VALOR TOTAL 7 MESES
1	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Prefeitura, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		7,74%	R\$ 9,88	22.000 H	R\$ 217.360,00	R\$ 1.521.520,00
2	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL MERENDEIRA - Atribuições: Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia; guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente verificar o cardápio do dia providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e no temperatura adequada; lavar o utensilios de distribuição antes depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gênero alimentícios de molho na vésperade seu uso; controlar o consumo digás, material de limpeza, entroutros; cuidar da conservação di fogão, bem como controle da panelas, pratos, canecas, tigela todos os outros utensilios de azinha; A merendeira responsável por: manter a mai rigorosa higiene nas dependência de armazenamento, cantina preparo e distribuição da merenda manter um bom relacionament com o (a) diretor (a), professore alunos e demais funcionários; trate com delicadeza as criança: apresentar-se sempre limpa, cor touca e avental, com as unha	R\$ 9,18	6,97%	R\$ 9.82	4.400 H	R\$ 43.208,00	R\$ 302.456,00

Noristone



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

	Commence of the court of the co	10.11010001	ALL NO				
	exemplo! Não se esquecendo			***************************************	· ·		
	principalmente da higiene das						
	mãos. Toda vez que fizer uma						
	atividade diferente ou fora da						
	cozinha, lave as mãos antes de						
	retornar e manipular os alimentos;						
	nunca mexer nos alimentos com						
	feridas ou cortes; tampe as panelas						
	e nunca deixe os alimentos						
	expostos a moscas e mosquitos; a						
	cozinha deve estar limpa antes e						
	após a preparação dos alimentos.						
	Usar a criatividade, procurando						
	tornar a merenda saborosa e						
	nutritiva; fazer exames de saúde						
	regularmente; manter-se sempre						
	informada participando de				Address and a second		
	capacitações em sua área				Same and the same		
	profissional; participar no						
	planejamento das compras.						
	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE						
	PORTARIA, VIGILÂNCIA E				000		
	SEGURANÇA - Atribuições:						
	desempenhar atividades de						and the same of th
	segurança e portaria, controlando	1	da d				Taxabada da
	entrada e saída de pessoas, atuar	R\$ 9,23					
3	em especial nas Unidades Escolares	K\$ 9,23	7,15%	R\$ 9,89	2.288 H	R\$ 22.628,32	R\$ 158.398,24
	auxiliando também em outras						
	atividades de apoio no que se refere						
	a manutenção das Unidades,						
	desempenhar outras atividades						
	afins ao cargo.						
- Landerson Control of the Control o	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE	······································					
***	ELETRICIDADE - auxilia o eletricista		auto auto auto auto auto auto auto auto				
	na instalação e na manutenção de						
	equipamentos e fiação elétrica,						
	auxilia na execução de reparos e	R\$ 9,61	******	R\$ 10,87	352 H	R\$ 3.826,24	R\$ 26.783,68
4	substituições de equipamentos	100 0,00	13,11%		1,	N\$ 3.020,24	
	elétricos, auxilia na manutenção de			4			
	máquinas elétricas, e executa		-				
					*		
	outras tarefas afins. SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE		-				·
	CONSTRUÇÃO CÍVIL – Atribuições:						
	assentamento de tacos, azulejos,						
	pisos de cerâmica e outros,						
	emassamento e regularização de						
	paredes e esquadrias, execução de					* 1	
5	serviços de revestimento,	R\$ 12,01	16,40%	R\$ 13,98	528 H	R\$ 7.381,44	R\$ 51.670,08
	impermeabilização e outros, zelo		10,9070	10,00		16.2	
	pelo material recebido, cuidando					1.8	
	pela inspeção da qualidade e						
	quantidade, execução de trabalhos		-				
	de pavimentação e revestimento,						
	execução de outras tarefas						
	correlatas.		4				
	SERVIÇO TÉCNICO DE CONDUÇÃO					3	
	DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	9	0			8 .	
	CLASSE II - Atribuições: dirigir					The Land	
	automóveis, ônibus, caminhonetes,	Revision of the second of the		- Control of the Cont			
	caminhões e outros veículos de	DODOLOGIC			-		
6	transporte de passageiros e cargas,	R\$ 11,84	0.430/	D6 12.02	5.456 H	R\$ 70.491,52	RS 493.440,64
	verificar diariamente as condições	(ng m m) m -	9,12%	R\$ 12,92	3.430 FI	150 150 TULLAL	
	de funcionamento do veículo, antes			and the second s			
	de sua utilização, pneus, água do	EU COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANI					
	radiador, bateria, nível do óleo,	Proposed			***************************************		
	sinalairos, freios, embreagem,				-		
	faróis, abastecimento de	<u></u>	1	<u></u>			
*			V 1 4 7 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4				

Woulto

Ana bristing



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

	combustível, etc, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário, conduzir os servidores da Prefeitura em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas, executar outras tarefas afins.			5			
7	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS PESADAS – Atribuições: execução de serviços com máquinas leves e pesadas, direção de veículos de cargas, execução de serviços de abertura de valas, nivelamento, abertura de estradas, aterros e outros, providencias quanto aos reparos que se fizeram necessário, limpeza lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento, dos equipamentos, executar outras atividades afins.	R\$ 12,81	16,32%	R\$ 14,90	1.232 H	R\$ 18.356,80	R\$ 128.497,60
					Total dos Serviços	R\$ 383.252,32	R\$ 2.682.766,24

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, podendo ser parcelado conforme disponibilidade de recursos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.12.02 2054 33.90.39.00 1-500-1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLIVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
02.12.02 2063 33.90.39.00 1-550-0000	- TO TO THE TO THE PARTY OF THE
02.12.02 2064 33.90.39.00 1-540-0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
02.07.01 2021 33.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS —PESSOA JURÍDICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos.

Ana bristina



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Sétima Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vais de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 30 de junho de 2025

Sávi Bulcão dos Santos Prefeito Municipal

Wouldon Brund Averigo COOPRESTASE

COOPERATIVA DE TRABALHO E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Vanilton Bruno Araújo CPF nº 950.303..015-34 **Diretor Presidente**

britting Fireing Silve

COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Ana Cristina Ferreira Siva CPF n° 027.225.585.80 Diretora Secretária

TESTEMUNHAS:

ASS: Mouno Rontono de Hounde CPF: 058.960.145-02

CPF: 097.860.145-01